

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26829/2025

Assunto: inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. I, lei federal 14133/2021) – objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE REFERENTE A ASSOCIAÇÃO DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE NA ENTIDADE AMBIENTES PAULISTAS DE INOVAÇÃO – API REF. AO ANO DE 2025.

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 26.829/2025, e dispensados a análise de riscos e o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 6º, § 3º do Decreto Municipal 36.096/2024, com base no art. 74, inc. I, lei federal 14133/2021, decido pela inexigibilidade de licitação relativamente ao objeto visado (PAGAMENTO DE ANUIDADE REFERENTE A ASSOCIAÇÃO DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE NA ENTIDADE AMBIENTES PAULISTAS DE INOVAÇÃO – API REF. AO ANO DE 2025), para contratar AMBIENTES PAULISTAS DE INOVAÇÃO – API, CNPJ: 54.831.651/0001-52. Publique-se.

Presidente Prudente, em 29 de outubro de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi